



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1921A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1921A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



221

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.630, DE 03 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 09:40 horas do dia 03 de junho de 2024, sob o nº 1231/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora pública municipal **ANGELICA DE MOURA BERNARDO QUINTO DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 44.820.404-6 e do CPF nº 230.552.478-17, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - I, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de junho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1921A

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL EXTRATO DE ADITAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.833/0001-11, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao Contrato de Comodato não oneroso, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

Valentim Gentil, 16 de maio de 2024

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito(a)